



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.498, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 100.000,00 – SMS".*

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, nos Programas: **"0234 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NAS PESSOAS"**, na ação: **"3755 – INCREMENTO TEMP. PAB – RELATOR GERAL** , com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0234.3755	3.33.90.30	Material de consumo	60.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3755	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	4500*
		TOTAL.....	100.000,00	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

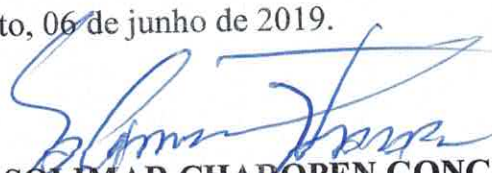
Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0234.4447	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.4641	3.33.90.30	Material de Consumo	55.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.4582	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	15.000,00	4500*
		TOTAL.....	100.000,00	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:




FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração